



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO SISTEMA
DE ALARME ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 33/2023**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA/RS** torna pública a Inexigibilidade de Licitação para firmar contrato com a empresa **ROTA SMART MONITORAMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua Engenheiro Manoel Luiz Fagundes, nº 2085, Centro, São Borja/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.091/0001-57, para a prestação dos seguintes serviços: locação, instalação ou conversão de equipamentos de monitoramento de alarme; prestação de serviços de monitoramento de alarme; locação de equipamentos de Circuito Fechado de Televisão (CFTV); prestação dos serviços de monitoramento de imagens; e, prestação de serviços adicionais.

A contratação se justifica pela inviabilidade de competição, dado ao fato de que a mesma, comprova por meio de "DECLARAÇÃO", fornecida pela Associação Comercial, Industrial, de Prestação de Serviços e Agropecuária de São Borja – ACISB, que é exclusiva no Município, na prestação de serviços de locação, instalação ou conversão de equipamentos de monitoramento de alarme; prestação de serviços de monitoramento de alarme; locação de equipamentos de Circuito Fechado de Televisão (CFTV); prestação dos serviços de monitoramento de imagens; e, prestação de serviços adicionais, nos termos do art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor do contrato: R\$480,00(quatrocentos e oitenta reais) por mês, totalizando em doze meses o valor de R\$5.760,00(cinco mil e setecentos e sessenta reais).

Vigência: de 12/07/2023 a 11/07/2024.

Publique-se a presente na imprensa oficial, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

São Borja, 13 de julho de 2023.

Vereador Elvio Luiz Langendolff Feltrin
Presidente